

Gênero, cidadania e participação política: as aventuras e desventuras de uma “cocotte” no movimento abolicionista

Marinete dos Santos Silva

Resumo: O artigo em questão trata da participação política feminina na cidade do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. A campanha abolicionista propiciou o ensejo para que algumas mulheres pudessem adentrar à cena pública, considerada até então como um apanágio masculino. Uma atriz de café-concerto e uma princesa foram então alvo de severas críticas pela ousadia da transgressão.

Palavras-chave: Abolicionismo. Participação Política. Espaço Público.

Abstract: The article in view concerns the female political participation in Rio de Janeiro in the second half of the 19th century. The abolitionist campaign enabled women to enter the public scenario, considered up to that time a male appanage. A cabaret performer and a princess were then the target of great criticism for their transgression daring.

Keywords: Abolitionist Campaign. Political Participation. Transgression.

Historiadora, professora do Laboratório de Estudo da Sociedade Civil e do Estado – LESCE do Centro de Ciências do Homem – CCH da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF. Professora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (Mestrado e Doutorado) da UENF. E-mail: mdss@uenf.br

Este trabalho busca mostrar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para ultrapassar os limites impostos à sua participação nos movimentos políticos e sociais ocorridos na segunda metade do século XIX no Rio de Janeiro. Nessa época, a cidade aparece como o *locus* da segregação que leva em conta não apenas a situação de classe e étnico/racial dos indivíduos, mas também as questões relativas ao gênero. O público e o privado já haviam se constituído como regiões específicas para o feminino e o masculino. O homem público participa do poder, flana livremente pela cidade, frequenta cafés, lugares de diversões, bordéis. A mulher deve se ater aos limites do privado, ou seja, à família, às coisas domésticas. Essas fronteiras, entretanto, muitas vezes se imbricavam e se embaralhavam. As mulheres, impelidas por suas ocupações mundanas ou domésticas, acabavam circulando pelo espaço público e os homens sem sombra de dúvida eram, como bem observa Michelle Perrot, “os senhores do privado e, em especial, da família, instância fundamental, cristal da sociedade civil, que eles governam e representam, dispostos a delegar às mulheres a gestão do cotidiano”.¹

A circulação das mulheres pelo espaço público sofria, entretanto, severas críticas e se deparava com uma enorme resistência. Ser uma “mulher pública” diferentemente do “homem público” significava depravação, deboche, lubricidade; a “mulher pública” pertencia a todos. Enquanto o homem público encarnava a honra e a virtude, a mulher pública era a vergonha, o objeto vil, a parte que deveria ser escondida e dissimulada.²

A ausência das mulheres no âmbito das decisões dos assuntos da cidade não pode ser entendida como algo instituído a partir do século XIX. No mundo ocidental a circulação das mesmas pelo espaço público — onde se decidiam as questões políticas — sempre foi vista como algo problemático. Fossem gregos ou romanos, os homens costumaram gozar de primazia absoluta na hora de decidir os destinos do grupo, seja fazendo a guerra ou estabelecendo a paz. A Europa feudal sustentada pelo tripé das três ordens — senhores feudais, eclesiásticos e servos —

¹ Perrot, Michelle. *Mulheres Públicas*. São Paulo: UNESP, 1998, p.10.

² *Id.* p.7.

e, fortemente controlada pela Igreja Católica, também não pôde ser tomada como exemplo de participação feminina. Em que pese o surgimento do amor cortês, que enaltecia a mulher, transformando-a em um ideal, o mesmo na realidade se identificava com a misoginia que caracterizou o período.³

A questão da diferença entre homens e mulheres foi pensada e sublinhada desde a Antigüidade. Aristóteles e Galeno aparecem como figuras exponenciais explicando o que caberia ao homem e à mulher em termos da divisão do trabalho, da posição acerca da reprodução. Prevalcia no pensamento o modelo de corpo único. Embora existisse o masculino e o feminino, as diferenças entre os dois eram de natureza imaterial. O paradigma era o corpo do homem. O corpo da mulher era idêntico, mas padecia de uma grave imperfeição. A ausência de calor vital fizera com que seus órgãos genitais ficassem retidos no interior do ventre. A vagina era imaginada como um pênis interior, os grandes lábios equivaliam ao prepúcio, o útero equivalia à bolsa escrotal e os ovários aos testículos. Os ovários não tinham sequer nome próprio; eram designados por *orcheis*, palavra empregada para os testículos do homem. Até as proximidades do ano de 1700 não havia em latim, nem tampouco em grego, um termo técnico para designar a vagina. A diferença entre os sexos era de grau, de gradação de um só e único tipo masculino de base. Nesse modelo, homens e mulheres eram classificados segundo um grau de perfeição metafísica, ao longo de um eixo cujo referencial era o macho.⁴

Segundo essa visão do corpo único, os papéis diferentes desempenhados por homens e mulheres não estavam propriamente relacionados à estrutura corpórea. Haveria uma vontade divina que pré-estabelecera o que cabia a um e a outro, havendo uma complementaridade entre eles. Não existia, pois um fundamento biológico respaldando os arranjos sociais que designavam homens e mulheres para a ocupação de postos diferentes. O corpo era apenas um epifenômeno, ou seja, sua presença ou ausência não alterava a posição da ordem natural das coisas. Thomas Laqueur observa que para Aristóteles e

³ R. Howard Bloch, em seu livro *Misoginia Medieval e a Invenção do Amor Romântico Ocidental*, Rio de Janeiro: 34, 1995, mostra como o chamado amor cortês que pretensamente colocava a mulher nas alturas era na verdade uma forma de dominação análoga a que era utilizada pelos padres da Igreja; segundo ele, era o melhor exemplo da tática do "capacho-pedestal" que busca enaltecer a mulher para rebaixá-la.

⁴ Laqueur, Thomas. *La fabrique du Sexe. Essai sur le corps et le genre en Occident*. Paris: Éditions Gallimard, 1992, p.18.

Galeno, não havia propriamente uma oposição sexual entre homens e mulheres. As qualidades de cada sexo complementavam-se, fosse na manutenção do lar pelas mulheres ou no revide a ataques dos inimigos feito pelos homens. Até mesmo o menor calor vital das mulheres, que mantinha o útero dentro da cavidade abdominal, acabava por criar um local de temperatura moderada e própria para a gestação.⁵

Esse autor observa ainda que esse esquema de corpo único e sem ligação direta entre o mesmo e a posição do indivíduo na divisão do trabalho e nas possibilidades de acesso a papéis sociais específicos, vai permanecer até o século XVIII. A grande revolução política e científica desse século e também do XIX serão então os responsáveis por uma grande modificação. A afirmação das idéias iluministas oferece, pelo menos teoricamente, a possibilidade de as mulheres serem consideradas do ponto de vista social e político, iguais aos homens. Constituídas com base em uma hipertrofia dos valores daqueles que aspiravam e que depois chegam ao poder — cujo referente é o homem branco, europeu, de cultura cristã, burguesa ocidental, essas idéias todavia não se aplicavam aos indivíduos do sexo feminino. No momento histórico em que a igualdade passou a ser a palavra de ordem, que deveria abarcar a todos, a desigualdade foi então criada. Essa nova desigualdade, porém não poderia estar ancorada na vontade divina, uma vez que a razão e a ciência estavam na ordem do dia. A justificativa para que as mulheres — e também os negros — não tivessem acesso à igualdade de direitos, restrita aos homens brancos, será estabelecida a partir de então através de diferenças que remetiam diretamente ao corpo. A explicação metafísica, imaterial, que vigorava até o início do século XVIII foi abandonada e, daí para frente, as diferenças corpóreas esmiuçadas pela ciência passaram a servir de base para o estabelecimento de direitos.⁶

O corpo masculino continuou a ser o paradigma, o canon e tudo aquilo que dele se afastasse, que fosse diferente, passou a ser equacionado como desigual e inferior. A mulher, transformada no “outro”,

⁵ *Id.* p.44.

⁶ *Id.* p.49.

não poderia evidentemente gozar dos mesmos direitos. Marcas indelévels do feminino foram estabelecidas. As mulheres, seres frágeis, possuidoras de um corpo “doentio” que sangrava mensalmente e que estava sujeito a mudanças ligadas à gestação, ao parto e ao aleitamento não poderiam, segundo essa nova ótica, partilhar com os homens da nova cidadania instituída. Apelou-se para a natureza como justificativa para a clivagem profunda que deveria existir entre o masculino e o feminino. A biologia, então ciência nascente e que se impunha a cada dia que passava, e os médicos, grupo porta-voz da mesma, tiveram aí um papel proeminente. O olho científico passou a buscar na carne a justificativa para a reclusão feminina na domesticidade. Aos homens caberiam os assuntos políticos e administrativos da cidade. Às mulheres caberiam os cuidados com a prole e com o lar. Cada um deveria reinar em espaços próprios.⁷

Elizabeth Badinter demonstrou como entre 1790 e 1793 travou-se na França uma grande discussão acerca da participação política e da cidadania das mulheres. Havia, segundo ela, uma verdadeira obsessão masculina no sentido de separar os sexos. O fato de as mulheres participarem ativamente da revolução de 1789 e dos debates que se seguiram, ocasionou a perda de espaço/poder por parte dos homens. Eles questionavam a indeterminação dos sexos então vigente que levava as mulheres a subir à tribuna e a falar em público, e até mesmo a usar o gorro vermelho portado pelos republicanos, considerado símbolo de virilidade. Dessa forma, eles demarcavam seu território e impunham limites a todas aquelas que se arriscavam a sair de seus papéis tradicionais.⁸

Apesar da militância aguerrida de francesas como Théroigne de Méricourt e Olympe de Gouges, as mulheres não lograram fazer parte desse humano universal portador de direitos civis e políticos. Em sua “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, redigida em 1791, Olympe de Gouges dizia no artigo primeiro: “A mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem” e, no artigo seis, a autora tocava diretamente no cerne da questão, quando

⁷ Perrot, Michelle. Identité, Egalité, Différence. Le regard de l’histoire. In: Perrot (Org.). *Les femmes ou les silences de l’histoire*. Paris: Flammarion, p. 393.

⁸ Badinter, Elizabeth. *Palavras de homens (1790 – 1793)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991, p.28. Sobre essa questão veja-se também: Scott, Joan W. A cidadã paradoxal. As feministas francesas e os direitos do homem. Florianópolis. Mulheres, 2002. Dessa mesma autora veja-se também: SCOTT, J. O enigma da igualdade. *Revista de Estudos Feministas*, CFH/CCE/UFSC, v. 13, n. 1, 2005.

observava que “todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos olhos da lei, devem ser igualmente admitidos a todas as dignidades, postos e empregos públicos, segundo as suas capacidades e sem outra distinção a não ser suas virtudes e seus talentos”⁹. Impedida de subir à tribuna para lutar pela igualdade, ela, entretanto, pôde subir ao cadafalso: foi guilhotinada.

Com efeito, o “universalismo” da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão não conseguiu acolher as diferenças. A Revolução Francesa de 1789 que aboliu a servidão feudal sem compensações, não fez o mesmo com a escravidão e o tráfico de africanos. Esse “universalismo” remetia na verdade a um referente singular, a um único sujeito: o homem branco europeu. Não foi, então, por acaso, que as mulheres francesas tornaram-se promotoras da batalha pelos direitos dos negros. Tanto a discriminação da mulher quanto a do negro eram baseadas em pretensas diferenças de ordem biológica. A denúncia dessa dupla discriminação foi também realizada por Olympe de Gouges em suas *Réflexions sur les hommes nègres* redigida em 1788. Dizia ela:

(...) eu vi claramente que era a força e o preconceito que os tinham condenado a essa horrível escravidão, que a natureza não tinha participação nenhuma, e que o injusto e poderoso interesse dos brancos tinha feito tudo.¹⁰

⁹ De Gouges, Olympe. Declaração dos Direitos da mulher e da cidadã. In: BONACHI, Gabriela e GRO-PPI, Ângela (Org.). *O Dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: UNESP, 1995, p. 297.

¹⁰ DE GOUGES, Olympe. *Réflexions sur les hommes nègres*. In: *Oeuvres*, apresentação de B. Groult, Mercure de France, Paris, 1986, p. 83. Citado por Fiorino, Vinzia. Ser cidadã francesa: uma reflexão: sobre os princípios de 1789. In: BONACHI, Gabriela e GRO-PPI, Ângela. *Op. cit.* p.84.

A argumentação utilizada para excluir as mulheres da cidadania e da participação política era formulada em termos de equivalência e não de similitude. A mulher, ou o referente feminino, reinaria em seu lar, assim como o masculino reinaria no mundo. Ela daria ao homem o amor e ele lhe retribuiria com a segurança. Os perigos e fadigas da maternidade seriam contrapostos pelos perigos da guerra e do poder. Elizabeth Badinter observa que, na França revolucionária, entre os republicanos, era corrente o pensamento de que as mulheres nesse jogo levavam vantagem. A desigualdade, caso existisse, estaria na verdade ocasionando prejuízos aos homens, pois os deveres mais ingratos e difíceis estari-

am com eles.¹¹ Essa exclusão também era dissimulada sob a forma de respeito, de privilégio, na linha de continuidade das tradições ligadas à galanteria, ao cavalheirismo. As mulheres mereceriam homenagens e deferências, deveriam ser poupadas dos trabalhos físicos difíceis, dos riscos da guerra, dos problemas da política, da administração e dos negócios em geral.¹²

Tal modelo de relações de gênero, forjado na modernidade, foi aceito e interiorizado por homens e mulheres e, segundo Badinter a maior fonte de seu sucesso se deveu à influência da filosofia de Rousseau. Suas idéias políticas, expressas no seu *Discours sur l'origine de l'inégalité* e no “Contrato Social”, foram a base do pensamento republicano. A publicação do “Emílio”, que propunha uma pedagogia e um modelo feminino totalmente diferenciado do masculino, tornou-se logo referencial. A educação de meninos e meninas proposta por ele era o alicerce para a exclusão das mulheres da cidadania. Permanecer em casa, amamentar e cuidar dos filhos, era a tarefa fundamental a ser executada por elas. A domesticidade das mulheres seria recompensada com respeito e gratidão por parte da sociedade. A recusa ao cumprimento dos deveres conjugais e maternos seria, por seu turno, punida com a feiúra, a doença e a morte.

Ainda segundo Badinter, as mulheres entusiasmaram-se com essa convocação que lhes falava de suas virtudes e responsabilidades em uma linguagem que levava em consideração os seus sentimentos. Tornaram-se “prisioneiras de um modelo que as encerrava em casa e lhes proibia a ação pública”. Aquelas que não seguiram esse modelo pagariam caro. Muitas, como Olympe de Gouges, pagaram com a própria vida. Só um século mais tarde as mulheres começariam a compreender que haviam sido enganadas.¹³ Michelle Perrot observa, entretanto, que mesmo ocupando um espaço que lhes foi previamente adstrito, as mulheres deles se utilizaram para desenvolver sua influência “até as portas do poder”. Sair às ruas e penetrar em lugares proibidos — um café, um meeting ou mesmo viajar — eram gestos que delineavam uma cultura, um embrião de uma

¹¹ Badinter, Elizabeth. *Op. cit.* p.21.

¹² PLANTÈ, Christine. *Femmes exceptionnelles: des exceptions pour quelle règle? Les Cahiers du GRIF. Le genre de l'histoire.* Editions Tierce, Paris, Printemps 88, p. 94.

¹³ Badinter, Elizabeth. *Op. cit.* p. 24 e 25.

consciência de gênero. A prática da filantropia, atividade considerada como extensão das tarefas domésticas, constituiu para elas uma experiência importante que “modificou sua percepção do mundo”¹⁴.

A política, enquanto atividade que se desenrolava no espaço público, estaria, portanto, vedada às mulheres. Todavia, faz-se necessário investigar a experiência real das mesmas, muito além das normas masculinas, e a despeito de diversas camadas discursivas de deformações e clichês androcêntricos. No Brasil, e particularmente no Rio de Janeiro, a imprensa feminina desempenhou um papel extremamente importante, sobretudo na segunda metade do século XIX. Maria Thereza Crescenti Bernardes demonstrou, em seu interessante trabalho, como algumas mulheres reivindicavam através de seus jornais um espaço de cidadania idêntica à do homem. A respeito da determinação das áreas em que homens e mulheres deveriam atuar, ela cita o caso de Josefina Álvares de Azevedo, da Revista Semanal *A Família*:

¹⁴ PERROT, Michelle. Sor-tir. In: DUBY, Georges et PERROT, Michelle. *Histoire des femmes: Le XIX Siècle*. Paris: Plon, 1991, p. 468.

¹⁵ ÁLVARES, Josefina. de A. O Direito de Voto. *A família*. Rio de Janeiro, 9 de março de 1890, p. 1. Apud BERNARDES, Maria Thereza Caiuby Crescenti. *Mulheres de Ontem?* Rio de Janeiro Século XIX. São Paulo: T. A. Queiroz, 1988.

¹⁶ Um interessante exemplo disso é o trabalho de SILVA, Eduardo. Dom Obá d'África, o príncipe do povo: vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor e também do mesmo autor: *As Camélias do Leblon e a abolição da escravatura*: uma investigação de história cultural. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

a mulher que é mãe, nada perde em ser cidadã; pode perfeitamente educar os filhos e desempenhar deveres cívicos, do mesmo modo que um homem pode cuidar dos deveres da família e dos seus deveres de cidadão. Está claro que, se em dado período a mulher é solicitada exclusivamente por certos deveres maternos, nesse ela abster-se-á de qualquer colaboração na vida exterior, do mesmo modo que o homem detido por enfermidade ou motivos imperiosos, exime-se de todo trabalho fora do lar. Mas isso não é motivo para impedir-se que a mulher aplique as suas poderosas faculdades aos diversos misteres da vida.¹⁵

Na década de 80 do século XIX, O Rio de Janeiro foi um dos cenários mais importantes onde se desenvolveu a luta pela abolição da escravatura no Brasil. As pesquisas a esse respeito já demonstraram, sobejamente, a participação das elites intelectuais nesse processo, assim como a do próprio negro.¹⁶ Resta, porém desconhecida a presença das mulheres. O fato de não possuírem o direito ao voto e de

não fazerem parte de agremiações políticas ou literárias não deve, contudo, ser creditado como prova de que elas estivessem efetivamente afastadas desse processo, limitando-se a uma atitude de meras espectadoras¹⁷.

Por essa época, também, a vida boêmia da Corte já ganhara notoriedade com seus teatros, confeitarias e cafés-concerto.¹⁸ Cópias tropicalizadas dos que já existiam na França esses cafés apresentavam espetáculos burlescos encenados por trupes teatrais européias — sobretudo francesas, que faziam grande sucesso. As atrizes que aí se apresentavam aliam ao talento para o canto e a dança, a capacidade de atrair uma infinidade de homens endinheirados que abriam para elas a possibilidade de também mercadejar seus encantos. A prostituição de alto bordo aí praticada celebrizou-se e revelou figuras femininas que ganharam notoriedade, fama e sucesso, gerando muita polêmica. Apesar das grandes *cocottes* ocuparem espaço importante nos jornais e revistas do período, este também era dividido com a prostituição em geral. Além de constituírem um grupo numeroso, situado no centro da cidade, as prostitutas foram naquela época o centro dos debates entre médicos, juristas e jornalistas. Atribuía-se a elas a responsabilidade pela pretensa “desordem” que reinava na cidade e pela disseminação de doenças sexualmente transmissíveis, sobretudo a sífilis, considerada como verdadeiro flagelo social.¹⁹

“O Carbonário” talvez tenha sido o periódico que mais abriu espaço para combater a prostituição. Denunciava os senhores que exploravam suas escravas através do comércio sexual, os câftens e proxenetas que traziam mulheres da Europa Ocidental para os bordéis cariocas e as prostitutas da alta esfera que, segundo ele, além de introduzir a sífilis nas famílias, dilapidavam o patrimônio dos incautos. Através de suas páginas, pudemos recuperar a trajetória daquela que foi considerada a “rainha das cocottes”: Suzanne de Castera. Ela foi um exemplo de “demi-mondaine” vitoriosa, conhecida e festejada que, por cerca de quinze anos movimentou a vida boêmia da capital do Império. Despertou ódios e simpatias no meio social em que circulava, sendo o

¹⁷ Ainda nos anos trinta do século XIX, a escritora e educadora Nísia Floresta manifestava-se em prol da causa abolicionista em sua obra: *Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens*. São Paulo: Cortez, 1989.

¹⁸ A respeito da vida boêmia da capital do Império, veja-se: NEDELL, Jeffrey. *Belle époque tropical: sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

¹⁹ Inúmeras teses médicas realizadas naquele período enfocaram a prostituição e sua pretensa ligação com a propagação da sífilis. Para preveni-la e evitar a contaminação, muitos desses trabalhos chegaram a propor a regulamentação da prostituição nos moldes existentes na França. Para um aprofundamento dessa questão veja-se: SILVA, Marinete dos Santos. *La prostitution à Rio de Janeiro au XIX ème siècle*. Tese de doutorado. Paris, Université de La Sorbonne Nouvelle, 1991.

principal alvo da campanha contra a prostituição desencadeada pelo “O Carbonário” durante a década de oitenta.

Segundo esse periódico, Suzanne era originária de Bordeaux, na França, e chegara ao Rio de Janeiro no início da década de setenta para trabalhar no *Alcazar Lyrique*, o café-concerto mais famoso da cidade. Um pouco mais tarde, com o fechamento dessa casa noturna, passou a atuar em vários teatros da Corte, tornando-se além de atriz célebre, cortesã bem sucedida. Mostrava-se pelas ruas, em carro aberto, puxado por parelhas de cavalos, escoltada por criado de *libré* e sempre elegantemente vestida. Sua casa na rua da Carioca era local permanente de grandes festas freqüentadas por figuras proeminentes da sociedade local.

Essa movimentação do à época chamado *grand monde* ligava-se também ao jogo que corria livremente durante as recepções. Segundo denúncias de um panfleto aparecido em março de 1883, Suzanne também estaria ligada a uma banca de jogo situada no Campo da Aclamação, onde ricos negociantes e fazendeiros perdiam fortunas. O documento assinado por um certo Brazilicus fazia um apelo ao Imperador no sentido de proibir a prostituição que, segundo ele, “rouba o marido, o pai, o irmão, o filho para precipitá-los à fome, à miséria e à desonra”. Deplorava, ainda, a desenvoltura com que as cortesãs freqüentavam os jardins dos teatros, sobretudo Suzanne, considerada líder das prostitutas de alto bordo.²⁰

Em 1882, “O Carbonário” noticiava com grande estardalhaço, um espetáculo promovido por ela no Teatro Recreio Dramático. Esse evento tinha como finalidade, angariar recursos em prol da libertação da escrava Adélia. Além dessa promoção artística, Suzanne era também responsável por uma subscrição que circulava entre os simpatizantes da causa abolicionista com o objetivo de comprar uma carta de alforria para essa mesma escrava.²¹

Embora se autodefinindo como um combatente em prol da liberdade, denunciando frequentemente em suas páginas os senhores que maltratavam seus escravos e, da mesma forma, aqueles que explora-

²⁰ Brazilicus. Sobre a prostituição. *Carta ao Imperador*. Rio de Janeiro, março de 1883. Biblioteca Nacional.

²¹ *O Carbonário*, 12 de maio de 1882, p. 2.

vam especificamente suas escravas na prostituição, “O Carbonário” não aprovava a atuação de Suzanne de Castera. Criticando veementemente aqueles que se colocavam contra a abolição da escravatura, o jornal, entretanto, propugnava o fechamento dos espaços de luta para a atuação da estrela do Alcazar Lyrique. Mesmo admitindo não ser a primeira vez que ela se achava “empenhada em prol da causa santa da liberdade”, foi com muita veemência que se opôs à sua ida a uma *matinée* promovida por alguns abolicionistas em 22 de abril de 1883, no Teatro das Novidades. Em sua edição de 30 de abril deste mesmo ano, bradava contra o “atrevimento” de Suzanne em “conspurcar” uma solenidade reservada apenas às “famílias honestas”. Tendo ela, nessa ocasião, sido pressionada e obrigada a abandonar o recinto onde o ato público se desenrolava, o articulista do jornal lamentava por não ter acontecido o mesmo oito dias antes em uma reunião idêntica.

Em uma sociedade onde às mulheres era reservado exclusivamente o espaço privado, consubstanciado nos papéis de esposa, dona-de-casa e mãe, a atuação de Suzanne parece ter sido realmente perturbadora. Chamada pelo jornal de “mulher pública”, portanto, em total desacordo com o que se esperava de uma pessoa do sexo feminino, não foi por acaso que teve sua identidade sexual colocada sob suspeição:

Ignora-se o seu sexo; presta-se aos homens porque lhe pagam; faz-se de homem para satisfazer-se aos impulsos de sua natureza tigrina, aniquilando destarte a vida e a saúde daquelas que se deixam arrastar pelas suas seduções de gata.²²

Transgredindo as normas estabelecidas para o feminino, ela era efetivamente identificada com o despautério, o mal e a destruição das famílias honestas. Ao reivindicar para si uma liberdade parecida com os homens ou o trânsito em espaços não adequados às mulheres de projeção social, não era pois de surpreender que fosse considerada anormal e escandalosa. Se a grandeza das mulheres residia justamente na docilidade, na fragilidade e no recolhi-

²² *O Carbonário*, 11 de maio de 1883, p. 3.

mento ao privado, evidentemente qualquer uma que saísse desses limites estreitos, representaria apenas a desordem e nunca a afirmação da anunciada liberdade humana.

Os ataques constantes de *O Carbonário* a Suzanne de Castera acabaram por gerar um processo judicial por injúria, contra o belicoso periódico. Furioso com a iniciativa da atriz em levar aos tribunais o responsável pelos insultos que a desmoralizavam e buscavam impedir a sua participação no movimento abolicionista, o jornal em um editorial intitulado “A prostituta perante a lei”, expressou de forma clara, os limites à ação autônoma das mulheres. Observava que, sendo casada, uma mulher só poderia comparecer em juízo como autora ou como ré, com o consentimento do marido. Sendo solteira ou viúva, segundo o editorial, seria ainda honesta ou desonesta. Sendo desonesta, não teria a mínima condição de ser injuriada, pois “não lhe assiste o direito natural, também sancionado pela lei civil, à boa reputação”.²³ Em seu raciocínio sexista, moralizante e assimétrico — não se negava, por exemplo, aos clientes das prostitutas o direito de peticionar por injúria — o jornal na realidade negava à Suzanne o direito de tornar-se sujeito social. Ao se valer de recursos jurídicos para deixar de ser enxovalhada, ela tomava um caminho no sentido da sua afirmação como indivíduo, portador de direitos. Ultrapassando a pretensa homogeneidade da categoria mulher, construída sobre a base de uma entidade normativa, ela participava daquela sociedade em seus próprios termos.

Vale destacar que as críticas à participação feminina no movimento abolicionista não partiram apenas de *O Carbonário* e não foram dirigidos somente a Suzanne de Castera. Em fevereiro de 1888, a Princesa Regente Isabel, que já aderira a causa da abolição da escravatura, promoveu a chamada “batalha das flores” na cidade de Petrópolis. Em carro aberto e acompanhada pelo marido e pelos filhos, ela abria uma passeata abolicionista que ia de casa em casa solicitando contribuições em benefício da libertação dos escravos. Isso foi o suficiente para que Silva Jardim também abolicionista, se pronunciasse de for-

²³ *O Carbonário*, 12 outubro de 1883, p. 3.

ma contundente, considerando a participação da Princesa um verdadeiro escândalo. Argumentava que os brasileiros eram homens sérios e que seguramente, repreenderiam suas esposas caso se envolvessem em “graças e brinquedos daquele jaez”. E que sendo, portanto, “homens sérios, querem ser seriamente representados, e não por quarentonas que desconhecem a própria idade, o próprio sexo, a própria posição”.²⁴

Mesmo levando-se em consideração que Silva Jardim era um republicano, a sua crítica não se dirigia especificamente à monarquia. Sua argumentação, invocava logo de saída, o sexo e a idade da Princesa, como impeditivos para que ela participasse da passeata. Além disso, fazia menção ao poder marital dos homens brasileiros que, certamente admoestariam suas mulheres, caso se fizessem presentes em tais eventos. Mesmo já exercendo um cargo político que lhe fora atribuído pela via da hereditariedade, ficava claro que o fato de ser mulher, criava para Isabel empecilhos à sua plena integração ao movimento.

Ao nos darmos conta de que a mulher no século XIX era conclamada a viver exclusivamente o papel de mãe, na privacidade do lar, talvez possamos entender porque todas aquelas que tentaram exercer papéis que extrapolassem esse estrito limite não puderam ser compreendidas pela maioria dos seus contemporâneos. Adentrar o espaço público, aventurando-se no caminho das artes ou na participação em movimentos políticos ou sociais, era desafiar não apenas a ordem legalmente constituída, mas sobretudo a “ordem natural” estabelecida pela ciência de então. Consideradas como verdadeiros monstros — e esse era o adjetivo mais utilizado pelo *O Carbonário* para qualificar Suzanne²⁵ — ou como seres híbridos que buscavam ocupar um lugar que não lhes pertencia, essas mulheres pagaram um alto preço pelo seu desmesuramento. Suas ações, longe de serem consideradas como uma revolta ou uma crítica, eram entendidas como uma aberração.

A decisão de excluir o feminino da cena pública, da participação política, no século XIX, não pode, portanto, ser estendida à investigação histórica na

²⁴ Silva Jardim, Antonio da. *Propaganda Republicana (1888–1889)*. Discursos, opúsculos, manifestos e artigos coligados, anotados e prefaciados por Barbosa Lima Sobrinho. Rio de Janeiro, FCRB, Conselho Federal de Cultura, 1978, p. 82 apud. Silva, Eduardo. *As camélias do Leblon e a Abolição a Escravatura: uma investigação de História Cultural*, op. cit. p. 39.

²⁵ *O Carbonário*, 1º de junho de 1883, p. 2.

atualidade. Como bem observa Michelle Riot-Sarcey, o que está em questão não é somente “o passado dos atores sociais, mas também a escrita da história que veicula os mesmos pressupostos, pela sua incapacidade de analisar a política a partir dos poderes que a constituem”.²⁶ Observar a participação das mulheres nos movimentos sociais é postura de fundamental importância para tirá-las da invisibilidade pública. Eles foram e ainda continuam sendo lugares da “emergência de práticas de resistência à desigualdade contidas nas relações de gênero”.²⁷

Os direitos políticos das mulheres foram conquistados e não concedidos e, por isso, faz-se necessário reestruturar a maneira de pensar os atores da coisa pública.²⁸ O referencial masculino que fundamenta os discursos forjando uma identidade universal deve ser portanto questionado. A intervenção política de uma mulher não pode mais ser recebida como algo fora do acontecimento, como uma ação de um ser não social a quem é negada a condição de sujeito. Apesar de reduzidos nos discursos a uma pretensa natureza que as projetava no espaço construído como privado, faz-se hoje necessário, apreendê-las em sua insubmissão a esse modelo, em inúmeros momentos em que elas recusaram a norma discursiva e, aspiraram ao status de sujeito dos seus próprios atos, mas atuaram na História.

Referências

²⁶ RIOT-SARCEY, Michelle. Pouvoir, domination: un regard sur l'histoire. In: PERROT, Michele (Org.). *La Place des Femmes*. Paris: La Découverte, 1995, p. 477.

²⁷ PINTO, Célia Regina Jardim. Movimentos Sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político. In: COSTA e BRUSCHINI (Org.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro/Rosa dos Tempos São Paulo/Fundação Carlos Chagas, 1992.

²⁸ No Brasil o direito ao voto obtido pelas mulheres em 1932 é frequentemente atribuído à benevolência de Getúlio Vargas, ignorando-se dessa forma, a mobilização das mesmas durante a década de vinte com esse objetivo. Sobre essa questão ver: ALVES, Branca Moreira. *Ideologia e Feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1980.

ALVES, Branca Moreira. *Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1980.

BADINTER, Elizabeth. *Palavras de homens (1790-1793)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

BERNARDES, Maria Thereza Caiuby Crescenti. *Mulheres de ontem?* Rio de Janeiro século XIX. São Paulo: T.A. Queiroz, 1988.

BLOCH, R. Howard. *Misoginia medieval e a invenção do amor romântico ocidental*. Rio de Janeiro: 34, 1995.

BRAZILICUS. Sobre a prostituição. *Carta ao imperador*.

Rio de Janeiro, março de 1883. Biblioteca Nacional.

De GOUGES, Olympe. Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. In: BONACHI, Gabriela; GROPI, Angela (Org.). *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: UNESP, 1995.

De GOUGES, Olympe. *Réflexions sur les hommes nègres*. In: *Oeuvres*, apresentação de Groult, Benoît, Paris: Mercure de France, 1986.

FLORESTA, Nísia. *Direito das mulheres e injustiça dos homens*. São Paulo: Cortez, 1989.

LAQUER, Thomas. *La fabrique du Sexe*. Essai sur le corps et le genre en Occident. Paris: Éditions Gallimard, 1992.

NEDEEL, Jeffrey. *Belle époque tropical: sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

O CARBONÁRIO. Anos de 1882 e 1883. Biblioteca Nacional.

PERROT, Michelle. *Mulheres públicas*. São Paulo: UNESP, 1998

_____. Identité, Egalité, Différence. Le regard de l'histoire. In: _____. (Org.). *Les femmes ou les silences de l'histoire*. Paris: Flammarion.

_____. Sortir. In DUBY, Georges et PERROT, Michelle. *Histoire des Femmes: Le XIX siècle*. Paris: Plon, 1991.

PINTO, Celi Regina Jardim. Movimentos Sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político. In: COSTA; BRUSCHINI (Org.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro /Rosa dos Tempos; São Paulo/Fundação Carlos Chagas, 1992.

PLANTÉ, Christine. *Femmes exceptionnelles: des exceptions pour quelle règle?* Les Cahiers du GRIF. Le genre de l'histoire. Paris: Editions Tierce, Printemps 88.

RIOT-SARCEY, Michelle. Pouvoir, domination: un regard

sur l'histoire. In: PERROT, Michelle. *La place des femmes*. Paris: La Découverte, 1995.

SCOTT, Joan W. *A cidadã paradoxal. As feministas francesas e os direitos do homem*. Florianópolis: Mulheres, 2002.

SILVA, Eduardo. *As Camélias do Leblon e a abolição da escravidão: uma investigação de história cultural*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVA, Marinete dos Santos. *La prostitution à Rio de Janeiro au XIX Siècle*. Tese de doutorado. Paris, Université de La Sorbone Nouvelle, 1991.